

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2014 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00334

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2014 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
CNPJ/MF: 11.777.162/0001-57
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Lote 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842 (pares), Brasília – DF, 70.333-900
TELEFONE: (61) 3224-1661 (61) 8165-5956
E-MAIL: comercial@basis.com.br ; financeiro@basis.com.br ; miguel.negrelli@basis.com.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI - Diretor -Presidente
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Quarta do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/00334.
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/8/2019
VALOR: R\$ 2.026.840,00
UNIDADE FISCALIZADORA: STI

HISTÓRICO DO CONTRATO
Contrato: prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e sustentação de <i>software</i> em regime de Fábrica de <i>Software</i> . Valor do Contrato: R\$ 1.643.760,00. Vigência: 27/8/2014 a 26/4/2016
Iº Apostilamento: adequação da redação da Cláusula Décima Primeira – Da Garantia, com o texto disposto no item 6.11 do Anexo I – Termo de Referência – do Contrato.
I Termo Aditivo: adequação da Cláusula Décima Terceira – Do Reajuste com o texto disposto no item 11 do Anexo I – Termo de Referência.
2º Apostilamento: reajuste de 7,76%, a partir de 27/8/2015. Valor do PF: R\$ 442,83
II Termo Aditivo: prorrogação, por 20 meses da vigência do Contrato, a partir de 27/4/2016. Valor de PF: R\$ 442,83
III Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 026/2014 - CJF, referente à majoração da alíquota do INSS de 2% para 4,5%, com efeitos a partir de 1º/12/2015. Valor do PF: R\$ 454,42.
3º Apostilamento: reajuste de 11,5062%, com efeitos a partir de 27/8/2016. Valor do PF: R\$ 506,71

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2014 - CJF

Quarto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, para prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e sustentação de *software* em regime de fábrica de *software*.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília – DF.

CONTRATADA: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 11.777.162/0001-57, com sede no SCS, Quadra 08, Lote 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, pares, Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 577.824.407-00, portador da Cédula de Identidade n. 981.592, expedida pela SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília – DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quarta do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/00334, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, por 20 (vinte) meses, a **partir de 27/12/2017**.

1.2. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de **27/12/2017 a 26/8/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor unitário do Ponto de Função (PF) é de **R\$ 506,71 (quinhentos e seis reais e setenta e um centavos)**, e o valor anual, estimado, da contratação é de **R\$ 2.026.840,00** (dois milhões vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme a seguir demonstrado:

Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Total
Serviços de desenvolvimento e manutenção em regime de fábrica de <i>software</i>	4.000	Ponto de Função	R\$ 506,71	R\$ 2.026.840,00

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES:085322, N.D.: 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de **27/12/2017**, a garantia contratual, no valor de **R\$ 101.342,00 (cento e um mil trezentos e quarenta e dois reais)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 026/2014 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2017.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI
Diretor-Presidente da Basis/Tecnologia da Informação S/A